



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CEP 45.930 - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 101/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convenio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia- Divisão de Identificação Pedro Melo, com o objetivo de dar continuidade aos serviços de emissão de Carteiras de Identidades no Município de Mucuri- Bahia.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de dezembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

Gustavo Antunes Saúde
GUSTAVO ANTUNES SAÚDE
PREFEITO

Registrado no Livro 01 / 83

Fls. 81 Verso Tomo 101

Data 30 / 12 / 91

Antunes
ANIL. SECRETÁRIO

Washington Martins de Moraes
Washington Martins de Moraes
Secretário de Administração

"VOLTAMOS PARA CONSTRUIR"
ADM.: GUSTAVO ANTUNES SAÚDE